

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ DE 12 DE MAIO DE 2025.

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 529 DE
02 DE DEZEMBRO DE 1994 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o inciso XIII do artigo 148 da Lei Complementar 529/1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“XIII – transgressão dos incisos IX a XVI do art. 133.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 1994.

Itapeva, 12 de maio de 2025.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Itapeva/MG

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a correção de erro material no texto do inciso XIII do artigo 149, o qual prevê a transgressão dos incisos do artigo 122, quando na verdade objetivaria a menção ao artigo 133, já que o referido artigo 122 sequer consta com incisos.

Assim, tem-se que o presente busca tão somente a devida correção material da letra da lei, objetivando a correta e eficaz aplicação da normal legal.

Na expectativa de que o projeto de lei venha a merecer a aprovação unânime dessa Colenda Câmara, firmamo-nos respeitosamente.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Itapeva/MG